



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.666/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.521/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JÚRIDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JÚRIDICA		
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	10.000,00
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.08.243.0051.6023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01000	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL CRÉDITO			42.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	32.500,00
TOTAL GERAL			42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de março de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal